



PROCESSO Nº 876/17

PROTOCOLO Nº 14.151.254-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 508/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1814/17 – Sued/Seed, de 20/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 30/06/16, de interesse do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Riachuelo, nº 89, município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1523/13, de 25/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 17/04/13 a 17/04/18 (fls. 133 e 182).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2130/07, de 03/05/07, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5270/11, de 23/11/11. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4886/14, de 04/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 445/14, de 16/07/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16 (fls. 134, 138 e 144).



PROCESSO Nº 876/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matriz Curricular (fl. 152)

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA		
ESTAB.: 00117 - JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMATICA	3	2	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

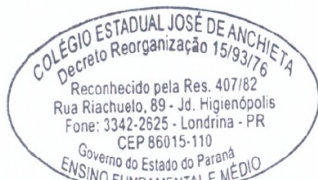
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins  
RG: 1.160.215-0 - Decreto 2056/15  
CHEFE NRE - LONDRINA



Oscar Luiz Benedito Filla  
Diretor Geral  
Res. 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 876/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 152)

Ensino Médio	2011	2011	2011	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2014	2014	2014	2015	2015	2015
SÉRIE	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
MATRÍCULAS	66	41	27	124	48	36	154	84	38	108	124	74	109	98	97
DESISTENTES	1	0	0	7	0	1	0	1	0	8	6	1	1	1	3
TRANSFERIDOS	5	4	7	10	10	5	26	7	4	9	12	7	11	7	5
REPROVADOS	17	1	0	23	3	0	26	7	2	5	10	4	12	14	1
CONCLUINTES	43	36	20	84	35	30	102	69	32	86	96	62	85	76	88

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 153 a 172)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 425/16, de 08/12/16, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Sandra Helena Gioia Ebara e Polyane Primo, licenciadas em Pedagogia, e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 22/12/16, é importante evidenciar (fls. 156 a 165):

Dentre as **melhorias efetuadas** durante o período de vigência do último ato de renovação do reconhecimento do curso, foram realizadas as seguintes benfeitorias:

Instalações físicas: realização de paisagismo no colégio, instalação de 04 mesas e 16 bancos de concreto no pátio, instalação de lâmpadas de emergência e pintura das paredes internas.

#### **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**

Possui um ambiente próprio para o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, amplo e arejado, com reagentes, vidrarias e equipamentos, 03 bancadas de concreto, banquetas, 01 pia com 01 cuba, 02 ventiladores, 01 quadro-negro e 01 quadro branco.

#### **Laboratório de Informática**

A instituição de ensino possui um laboratório de informática com piso em cerâmica e o teto em laje, amplo e arejado, com aproximadamente 128 m<sup>2</sup>, sendo 02 computadores, 08 mouses (...).

#### **Biblioteca**

A instituição de ensino possui uma biblioteca, com aproximadamente 128m<sup>2</sup>, sendo o piso em cerâmica e o teto em laje. (...) O acervo atende às necessidades do curso e possui o mínimo de obras por matrícula de aluno, há também livros destinados aos professores.



PROCESSO Nº 876/17

**Espaço para Educação Física**

Possuem uma quadra poliesportiva coberta e iluminada, com aproximadamente 540m<sup>2</sup> e uma quadra poliesportiva descoberta e iluminada, com aproximadamente 600m<sup>2</sup>, que ficam próximas da casa do caseiro, adequadas às práticas de atividades físicas e recreativas, sendo utilizada diariamente pelos professores e alunos.

Possui um espaço livre acimentado para atividades recreativas que fica no fundo da Biblioteca.

**Acessibilidade**

A instituição de ensino possui rampas de acessibilidade para todos os ambientes da escola no piso térreo. Possui 01 banheiro adaptado com barras de segurança, porta alargada (...).

**Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária (...)**

A instituição de ensino apresentou **Declaração nº 24/2016 de 23/06/16-NRE/Londrina** referente ao **Programa Brigada Escolar – Defesa Civil** na Escola com validade até 23/06/17

Apresentou **Licença Sanitária nº 52/2016 – CS de 05/10/2016** com validade de 05/10/2017 (...)

Os profissionais apresentam habilitação, conforme exigência da LDB nº 9394/96 e demais legislações vigentes (grifos no original).

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 22/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 173).

**1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 176)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1298/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 876/17

Cabe observar que o Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 05/10/17.

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expira em 17/04/18 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao protocolado foi apensada a vida legal da instituição de ensino (fls. fls. 180 a 182).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, cujo prazo expira em 05/10/17, e para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota em 17/04/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 876/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR